

DECRETO N.º 5.544, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece a suspensão temporária dos prazos validade dos contratos temporários de professores da Rede Municipal de Ensino durante o período de recesso escolar de 2022/2023.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do Decreto n.º 5.535, de 05 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinada a suspensão da contagem dos prazos de validade dos contratos temporários de professores da Rede Municipal de Ensino no período de recesso escolar, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 5.535, de 05 de dezembro de 2022, sendo de 21 de dezembro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. No período de suspensão disposto no caput deste artigo, ficam suspensos os pagamentos e quaisquer outras vantagens referentes ao vínculo com o Município de Erechim.

Art. 2.º Ao final do período de suspensão, retorna a validade dos contratos temporários até então celebrados, desconsiderando o tempo suspenso para fins de contagem final de cumprimento do instrumento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim/RS, 16 de dezembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal de Administração